



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Fixa subsídio para transporte coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor do subsídio constante no Parágrafo único do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.741, de 4 de setembro de 2015.

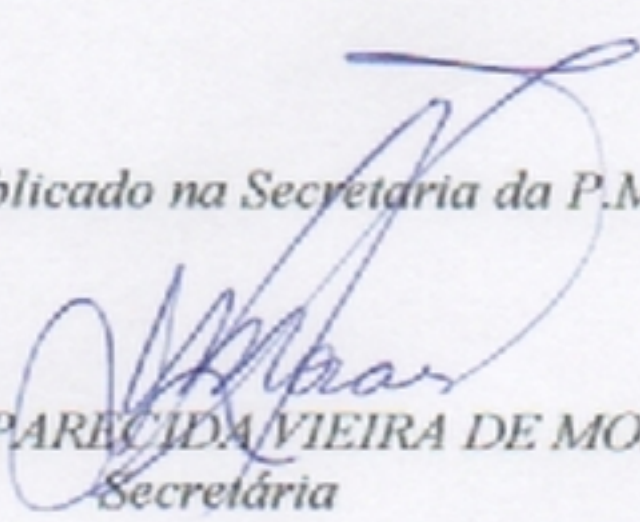
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 158, de 9 de setembro de 2015.

P.M. de Taquarituba, 25 de setembro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pm.taquarituba@terra.com.br - ex. postal 33

Anexo no mural do Paço Municipal

publicado no Jornal:

Sudoeste Paulista

Taquarituba SP 25/09/15

nº 1604 de 26/09/15